



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 27/2018 – São Paulo, quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - CAPITAL SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 06/02/2018

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DJALMA MOREIRA GOMES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000124-64.2018.403.6100 PROT: 02/02/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OSASCO - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000125-49.2018.403.6100 PROT: 05/02/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 22 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000126-34.2018.403.6100 PROT: 05/02/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE OSASCO - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 21 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 21

PROCESSO : 0000127-19.2018.403.6100 PROT: 05/02/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE OSASCO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 19 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 19

PROCESSO : 0000128-04.2018.403.6100 PROT: 05/02/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE OSASCO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 10

PROCESSO : 0000129-86.2018.403.6100 PROT: 05/02/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA AMBIENTAL E AGRARIA DO FORUM FED MANAUS - AM

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 0000130-71.2018.403.6100 PROT: 05/02/2018

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA AMBIENTAL E AGRARIA DO FORUM FED MANAUS - AM

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP

VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 0024076-39.1999.403.6100 (1999.61.00.024076-7) PROT: 06/05/1999

CLASSE : 00075 - EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA

PRINCIPAL: 0017095-67.1994.403.6100 (94.0017095-5) CLASSE: 29

EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADV/PROC: PROC. ROSEMEIRE CRISTINA S MOREIRA

EMBARGADO: SEMP TOSHIBA S/A

ADV/PROC: SP064187 - CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA

VARA : 22

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0002499-63.2003.403.6100 (2003.61.00.002499-7) PROT: 14/01/2003

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: DROGARIA GE. GE. LTDA - ME E OUTRO

ADV/PROC: SP014853 - JOSE FERRAZ DE ARRUDA NETTO

REU: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO

ADV/PROC: SP163674 - SIMONE APARECIDA DELATORRE

VARA : 17

PROCESSO : 0003809-07.2003.403.6100 (2003.61.00.003809-1) PROT: 30/01/2003

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: NOEL TEIXEIRA

ADV/PROC: SP093167B - LUIZ CARLOS DE CARVALHO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC: SP032686 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO

VARA : 26

PROCESSO : 0008347-31.2003.403.6100 (2003.61.00.008347-3) PROT: 21/03/2003

CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

IMPUGNANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO

ADV/PROC: SP163674 - SIMONE APARECIDA DELATORRE

IMPUGNADO: DROGARIA GE. GE. LTDA - ME E OUTRO

ADV/PROC: SP014853 - JOSE FERRAZ DE ARRUDA NETTO

VARA : 17

PROCESSO : 0000498-27.2011.403.6100 PROT: 10/01/2011

CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO

EMBARGANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO

ADV/PROC: SP163674 - SIMONE APARECIDA DELATORRE

EMBARGADO: DROGARIA GE.GE. LTDA - ME E OUTRO

ADV/PROC: SP014853 - JOSE FERRAZ DE ARRUDA NETTO

VARA : 17

PROCESSO : 0013273-98.2016.403.6100 PROT: 14/06/2016

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: FIXNET TELECOM - SERVICOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP E OUTRO

ADV/PROC: SP098094 - PAULO EDUARDO DE FREITAS ARRUDA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VARA : 25

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000007

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000005

Sao Paulo, 06/02/2018

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

14ª VARA CIVEL - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2018

EDITAL PARA CITAÇÃO DE JOSE FABRICIO DOS SANTOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA Nº 0016368-49.2010.403.6100, PROMOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EM FACE DE JOSE FABRICIO DOS SANTOS.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA nº 0016368-49.2010.403.6100 que a parte ré JOSE FABRICIO DOS SANTOS, CPF/MF nº 899.992.235-91, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente CITADO nos termos do artigo 701 e seguintes do Código de Processo Civil, para pagamento da importância de R\$ 14.967,42 (quatorze mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), atualizada até a data de 30 de Junho de 2009, conforme petição inicial, corrigida com os acréscimos legais, ou oferecimento de embargos no prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de Fevereiro de 2018. Eu, _____ (William Satoshi Yagihara) Analista Judiciário, digitei. E eu, _____ (Carla Emiko Inoue Maganha) Diretora de Secretaria, conferi.

JOSÉ CARLOS FRANCISCO

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2018

EDITAL PARA CITAÇÃO DE CASSIA DOS SANTOS OLIVEIRA, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA Nº 0013687-72.2011.403.6100, PROMOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EM FACE DE CASSIA DOS SANTOS OLIVEIRA.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA nº 0013687-72.2011.403.6100 que a parte ré CASSIA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF/MF nº 155.687.248-81, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente CITADO nos termos do artigo 701 e seguintes do Código de Processo Civil, para pagamento da importância de R\$ 24.887,49 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete e quarenta e nove centavos), atualizada até a data de 27 de Julho de 2011, conforme petição inicial, corrigida com os acréscimos legais, ou oferecimento de embargos no prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de Fevereiro de 2018. Eu, _____ (William Satoshi Yagihara) Analista Judiciário, digitei. E eu, _____ (Carla Emiko Inoue Maganha) Diretora de Secretaria, conferi.

JOSÉ CARLOS FRANCISCO

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2018

EDITAL PARA CITAÇÃO DE SANDRA DE SANTANA, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA Nº 0006748-08.2013.403.6100, PROMOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EM FACE DE SANDRA DE SANTANA.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA nº 0006748-08.2013.403.6100 que a parte ré SANDRA DE SANTANA, CPF/MF nº 280.573.828-48, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente CITADO nos termos do artigo 701 e seguintes do Código de Processo Civil, para pagamento da importância de R\$ 43.838,80 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), atualizada até a data de 27 de Março de 2013, conforme petição inicial, corrigida com os acréscimos legais, ou oferecimento de embargos no prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de Fevereiro de 2018. Eu, _____ (William Satoshi Yagihara) Analista Judiciário, digitei. E eu, _____ (Carla Emiko Inoue Maganha) Diretora de Secretaria, confêri.

JOSÉ CARLOS FRANCISCO

Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2018

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MONICA APARECIDA ILIDIO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA Nº 0003966-62.2012.403.6100, PROMOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EM FACE DE MONICA APARECIDA ILIDIO.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA nº 0003966-62.2012.403.6100 que a parte ré MONICA APARECIDA ILIDIO, CPF/MF nº 264.198.348-64, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente INTIMADA para pagamento da importância de R\$ 84.340,87 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), atualizada até a data de 06/03/2017, conforme petição de fls. 151/152, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e acréscimo de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 523, 1º, do Código de Processo Civil, ou oferecimento de impugnação na forma do art. 525 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de Fevereiro de 2018. Eu, _____ (William Satoshi Yagihara) Analista Judiciário, digitei. E eu, _____ (Carla Emiko Inoue Maganha) Diretora de Secretaria, confêri.

JOSÉ CARLOS FRANCISCO

Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2018

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CELIA REGINA DE CASTRO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA Nº 0005177-70.2011.403.6100, PROMOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EM FACE DE CELIA REGINA DE CASTRO.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA nº 0005177-70.2011.403.6100 que a parte ré CELIA REGINA DE CASTRO, CPF/MF nº 407.636.308-61, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente INTIMADA para pagamento da importância de R\$ 148.534,60 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), atualizada até a data de 03/01/2017, conforme petição de fls. 193/194, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e acréscimo de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 523, 1º, do Código de Processo Civil, ou oferecimento de impugnação na forma do art. 525 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de Fevereiro de 2018. Eu, _____ (William Satoshi Yagihara) Analista Judiciário, digitei. E eu, _____ (Carla Emiko Inoue Maganha) Diretora de Secretaria, confêri.

JOSÉ CARLOS FRANCISCO

Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2018

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DANIEL SLEMIAN, JOSE SLEMIAN e ROSA RULLO SLEMIAN, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA Nº 0022816-67.2012.403.6100, PROMOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EM FACE DE DANIEL SLEMIAN E OUTROS.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA nº 0022816-67.2012.403.6100 que a parte ré DANIEL SLEMIAN (CPF/MF nº 274.433.358-14), JOSE SLEMIAN (CPF/MF nº 051.074.668-34) e ROSA RULLO SLEMIAN (CPF/MF nº 115.689.288-07), por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente INTIMADA para pagamento da importância de R\$ 40.576,85 (quarenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), atualizada até a data de 10/05/2017, conforme petição de fls. 206/210, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e acréscimo de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 523, 1º, do Código de Processo Civil, ou oferecimento de impugnação na forma do art. 525 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de Fevereiro de 2018. Eu, _____ (William Satoshi Yagihara) Analista Judiciário, digitei. E eu, _____ (Carla Emiko Inoue Maganha) Diretora de Secretaria, confêri.

JOSÉ CARLOS FRANCISCO

Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2018

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE HENRIQUE CARVALHEIRO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA Nº 0021553-97.2012.403.6100, PROMOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EM FACE DE HENRIQUE CARVALHEIRO.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA nº 0021553-97.2012.403.6100 que a parte ré HENRIQUE CARVALHEIRO, CPF/MF nº 147.424.848-94, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente INTIMADA para pagamento da importância de R\$ 144.549,22 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), atualizada até a data de 27/04/2017, conforme petição de fls. 108/110, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e acréscimo de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 523, 1º, do Código de Processo Civil, ou oferecimento de impugnação na forma do art. 525 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de Fevereiro de 2018. Eu, _____ (William Satoshi Yagihara) Analista Judiciário, digitei. E eu, _____ (Carla Emiko Inoue Maganha) Diretora de Secretaria, confêri.

JOSÉ CARLOS FRANCISCO

Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2018

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ANDERSON JUNIOR RODRIGUES DO NASCIMENTO DE LIMA, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA Nº 0017105-18.2011.403.6100, PROMOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EM FACE DE ANDERSON JUNIOR RODRIGUES DO NASCIMENTO DE LIMA.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA nº 0017105-18.2011.403.6100 que a parte ré ANDERSON JUNIOR RODRIGUES DO NASCIMENTO DE LIMA, CPF/MF nº 295.305.288-76, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente INTIMADA para pagamento da importância de R\$ 52.574,23 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), atualizada até a data de 16/05/2017, conforme petição de fls. 139/141, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e acréscimo de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 523, 1º, do Código de Processo Civil, ou oferecimento de impugnação na forma do art. 525 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de Fevereiro de 2018. Eu, _____ (William Satoshi Yagihara) Analista Judiciário, digitei. E eu, _____ (Carla Emiko Inoue Maganha) Diretora de Secretaria, conferei.

JOSÉ CARLOS FRANCISCO

Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2018

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LEANDRO DE ALMEIDA SOUZA MALAQUIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA Nº 0006437-85.2011.403.6100, PROMOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EM FACE DE LEANDRO DE ALMEIDA SOUZA MALAQUIAS.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA nº 0006437-85.2011.403.6100 que a parte ré LEANDRO DE ALMEIDA SOUZA MALAQUIAS, CPF/MF nº 304.180.808-01, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente INTIMADA para pagamento da importância de R\$ 75.813,08 (setenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e oito centavos), atualizada até a data de 27/04/2017, conforme petição de fls. 142/143, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e acréscimo de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 523, 1º, do Código de Processo Civil, ou oferecimento de impugnação na forma do art. 525 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de Fevereiro de 2018. Eu, _____ (William Satoshi Yagihara) Analista Judiciário, digitei. E eu, _____ (Carla Emiko Inoue Maganha) Diretora de Secretaria, conferei.

JOSÉ CARLOS FRANCISCO

Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2018

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RICARDO RODRIGUES LEAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA Nº 0009829-96.2012.403.6100, PROMOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EM FACE DE RICARDO RODRIGUES LEAL.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA nº 0009829-96.2012.403.6100 que a parte ré RICARDO RODRIGUES LEAL, CPF/MF nº 177.792.288-78, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente INTIMADA para pagamento da importância de R\$ 84.746,01 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e um centavo), atualizada até a data de 20/04/2017, conforme petição de fls. 283/284, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e acréscimo de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 523, 1º, do Código de Processo Civil, ou oferecimento de impugnação na forma do art. 525 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de Fevereiro de 2018. Eu, _____ (William Satoshi Yagihara) Analista Judiciário, digitei. E eu, _____ (Carla Emiko Inoue Maganha) Diretora de Secretaria, conferi.

JOSÉ CARLOS FRANCISCO

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11/2018

EDITAL PARA CITAÇÃO DE SPUITY MODAS LTD, RENATA YAMMINE CIGERZA e DAIMAR DOS SANTOS CIGERZA, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0002077-78.2009.403.6100, PROMOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EM FACE DE SPUITY MODAS LTDA E OUTROS.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL nº 0002077-78.2009.403.6100 que a executada SPUITY MODAS LTD (CNPJ: 04.795.934/0002-07), RENATA YAMMINE CIGERZA (CPF: 119.152.988-65) e DAIMAR DOS SANTOS CIGERZA (CPF: 316.388.300-10), por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente CITADA, nos termos do artigo 829, do Código de Processo Civil, para pagamento da dívida apurada, no prazo de 03 (três) dias, findo o prazo do edital, a importância de R\$ 137.415,10 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos), atualizada até a data de 30/01/2009, conforme petição inicial, corrigida com os acréscimos legais. Fica a executada ciente de que o prazo para oposição de embargos do devedor é de quinze dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de Fevereiro de 2018. Eu, _____ (William Satoshi Yagihara) Analista Judiciário, digitei. E eu, _____ (Carla Emiko Inoue Maganha) Diretora de Secretaria, conferi.

JOSÉ CARLOS FRANCISCO

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12/2018

EDITAL PARA CITAÇÃO DE ACOSROFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP, JOSEFINA CLARA DE OLIVEIRA e ROGERIO DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0023097-52.2014.403.6100, PROMOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EM FACE DE ACOSROFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP E OUTROS.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL nº 0023097-52.2014.403.6100 que a executada ACOSROFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP (CNPJ: 02.719.203/0001-68), JOSEFINA CLARA DE OLIVEIRA (CPF: 116.440.378-82) e ROGERIO DE OLIVEIRA (CPF: 142.544.028-21), por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente CITADA, nos termos do artigo 829, do Código de Processo Civil, para pagamento da dívida apurada, no prazo de 03 (três) dias, findo o prazo do edital, a importância de R\$ 167.435,17 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), atualizada até a data de 27/10/2014, conforme petição inicial, corrigida com os acréscimos legais. Fica a executada ciente de que o prazo para oposição de embargos do devedor é de quinze dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de Fevereiro de 2018. Eu, _____ (William Satoshi Yagihara) Analista Judiciário, digitei. E eu, _____ (Carla Emiko Inoue Maganha) Diretora de Secretaria, conferei.

JOSÉ CARLOS FRANCISCO

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13/2018

EDITAL PARA CITAÇÃO DE BENEDITO GERALDO FILHO, COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0023652-69.2014.403.6100, PROMOVIDA POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EM FACE DE BENEDITO GERALDO FILHO.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que do presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL nº 0023652-69.2014.403.6100 que a executada BENEDITO GERALDO FILHO (CPF: 075.969.238-60), por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos do referido processo, fica pelo presente CITADA, nos termos do artigo 829, do Código de Processo Civil, para pagamento da dívida apurada, no prazo de 03 (três) dias, findo o prazo do edital, a importância de R\$ 35.474,83 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), atualizada até a data de 12/11/2014, conforme petição inicial, corrigida com os acréscimos legais. Fica a executada ciente de que o prazo para oposição de embargos do devedor é de quinze dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de Fevereiro de 2018. Eu, _____ (William Satoshi Yagihara) Analista Judiciário, digitei. E eu, _____ (Carla Emiko Inoue Maganha) Diretora de Secretaria, conferei.

JOSÉ CARLOS FRANCISCO

Juiz Federal

1ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Meritíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, perante este Juízo, correm os termos da Ação Penal n.º 0005294-90.2003.4.03.6181, que a Justiça Pública move em face de MANOEL MARTINHO RAFAEL, filho de Carlos Manoel Rafael e Maira Medeiros Rafael, brasileiro, nascido em Laguna/SC, aos 08/03/1956, portador do RG nº 13.996.496-4-SSP/SP e CPF nº 298.377-409-06, IZILDINHA DOS SANTOS CARVALHO PANTALEÃO, filha de João Marques de Carvalho e Noemi dos Santos Carvalho, brasileira, nascida em Presidente Venceslau/SP, aos 07/02/1962, portadora do RG nº 15.599.991-6-SSP/SP e CPF nº 056.624.398-93, PAULO PANTALEÃO, filho de Manoel Pantaleão e Rosa Leandro Pantaleão, brasileiro, nascido em São Paulo/SP, aos 10/09/1958, portador do RG nº 13.729.567-4-SSP/SP e CPF nº 061.342.448-48, ELIANA FERNANDES PANTALEÃO, filha de Benedito Fernandes e Leontina Fernandes, brasileira, nascida em São Paulo/SP, aos 20/01/1963, portadora do RG nº 18.022.031-7-SSP/SP e CPF nº 042.245.378-18, DEBORA FERNANDES OLIVEIRA, filha de Leonita Fernandes, brasileira, nascida em São Paulo/SP, aos 18/08/1971, portadora do RG nº 24.250.290-8-SSP/SP e CPF nº 151.330.998-60, JOSÉ ALBERTO ALVES BORGES SERAFIM, filho de Manoel Messias Serafim e Aurea Alves Borges Serafim, brasileiro, nascido em São Paulo/SP, portador do RG nº 15.688-880-SSP/SP e CPF nº 149.114.908-61, ALEXANDRE ALBUQUERQUE MELO, filho de Ozório de Albuquerque e Melo e Nativa Teixeira Melo, brasileiro, nascido em São Paulo/SP, aos 25/08/1960, portador do RG nº 13.074.497-SSP/SP e CPF nº 035.013.048-54, CLAUDIO PAULINO DA SILVA, filho de Mario Luis da Silva e Maria Cícera de Souza Silva, brasileiro, nascido em Presidente Prudente/SP, aos 14/05/1971, portador do RG nº 23.330.994-2-SSP/SP e CPF nº 117.314.258-48 e CLAUDIA CARVALHO DE ARAÚJO, filha de Noemi dos Santos Carvalho, brasileira, nascida em Suzano/SP, aos 19/03/1968, portadora do RG nº 30.413.567-7-SSP/SP e CPF nº 126.521.888-95, pelo presente edital ficam intimados para manifestar interesse na devolução dos bens apreendidos no presente feito, no prazo de 30 (trinta) dias. E, para que não aleguem ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e dos referidos acusados, expediu-se o presente edital com prazo de trinta dias, nos termos dos artigos 361 e 370 do Código de Processo Penal, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. São Paulo, 31 de janeiro de 2018. Eu, _____, (Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista), Diretora de Secretaria, digitei e conferei.

DIEGO PAES MOREIRA

Juiz Federal Substituto

No exercício da titularidade plena

3ª VARA CRIMINAL - EDITAL

TERCEIRA VARA CRIMINAL FEDERAL

PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Flavia Serizawa e Silva, Meritíssima Juíza Federal Substituta da Terceira Vara Criminal Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei etc.,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital de Intimação, com prazo de 15 (quinze) dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante esse Juízo e respectiva Secretaria se processa a Ação Penal Pública n.º 0007763-26.2014.403.6181, em que são acusados LOURENÇO FERREIRA ALEXANDRE, STEVE ALEXANDRE, HERMAN ALEXANDRE, MARCO ANTÔNIO ALEXANDRE, FELIPE BARBOSA COELHO, IVALDO ARAÚJO DOS SANTOS FRAGA, MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO, DIEGO ANTONIO DA SILVA, CARLOS ROBERTO MAMANI ROMERO e JESSICA ROXANA MENDOZA REYES denunciados em 16 de setembro de 2016 como incurso no artigo 2º da Lei nº. 12.850/2013, de modo que LOURENÇO FERREIRA ALEXANDRE, STEVE ALEXANDRE, HERMAN ALEXANDRE, MARCO ANTÔNIO ALEXANDRE e FELIPE BARBOSA COELHO também foram denunciados como incurso nas penas do crime previsto no artigo 291 do Código Penal, e MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO E CARLOS ROBERTO MAMANI ROMERO foram denunciados como incurso nas penas do crime previsto no artigo 289, 1º, do Código Penal. O presente edital tem por finalidade INTIMAR MARIANA QUEIROZ DE PAULA, filha de José Arimatéia de Paula e Sidneya de Queiroz Melo, nascida em 19.08.1996, RG nº. 55.420.327-3, inscrita no CPF/MF 467.195.658-69, e PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA, filha de Airton Bernardes Oliveira e de Juscelena dos Santos Oliveira, nascida em 29.11.1994, RG nº. 37.063.213-8, inscrita no CPF/MF 468.511.688-71, das decisões que seguem:

1. O Ministério Público Federal ofereceu denúncia contra LOURENÇO FERREIRA ALEXANDRE (vulgo Lourencinho ou Gaspar), STEVE ALEXANDRE (vulgo Teco), HERMAN ALEXANDRE (vulgo Ale), MARCO ANTONIO ALEXANDRE (vulgo Fião), FELIPE BARBOSA COELHO, IVALDO ARAÚJO DOS SANTOS FRAGA (vulgo Quebra-queixo ou Gordão), MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ARAÚJO (vulgo Neguinho), DIEGO ANTONIO DA SILVA, CARLOS ROBERTO MAMANI ROMERO (vulgo Gringo) e JESSICA ROXANA MENDOZA REYES, qualificados nos autos, por considerá-los incurso nas sanções do artigo 2º, da Lei n.º 12.850/2013. Denunciou, ainda, LOURENÇO FERREIRA ALEXANDRE (vulgo Lourencinho ou Gaspar), STEVE ALEXANDRE (vulgo Teco), HERMAN ALEXANDRE (vulgo Ale), MARCO ANTONIO ALEXANDRE (vulgo Fião) e FELIPE BARBOSA COELHO, pela prática do delito previsto no artigo 291, do Código Penal. E, por fim, denunciou MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ARAÚJO (vulgo Neguinho) e CARLOS ROBERTO MAMANI ROMERO (vulgo Gringo), pela prática, em tese, do delito previsto no artigo 289, 1º, do Código Penal. Segundo a peça acusatória, os denunciados LOURENÇO FERREIRA ALEXANDRE (vulgo Lourencinho ou Gaspar), STEVE ALEXANDRE (vulgo Teco), HERMAN ALEXANDRE (vulgo Ale), MARCO ANTONIO ALEXANDRE (vulgo Fião), FELIPE BARBOSA COELHO, IVALDO ARAÚJO DOS SANTOS FRAGA (vulgo Quebra-queixo ou Gordão), MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ARAÚJO (vulgo Neguinho), DIEGO ANTONIO DA SILVA, CARLOS ROBERTO MAMANI ROMERO (vulgo Gringo) e JESSICA ROXANA MENDOZA REYES, associaram-se, de forma permanente, estruturada e com divisão de tarefas, desde o ano de 2013 até julho de 2015, para o fim de praticar crimes de fabricação e distribuição de moedas falsas. Descreve, a peça vestibular, em detalhes, a atuação de cada um dos denunciados na associação criminosa, individualizando sua conduta. Relata, ainda, que os denunciados LOURENÇO FERREIRA ALEXANDRE (vulgo Lourencinho ou Gaspar), STEVE ALEXANDRE (vulgo Teco), HERMAN ALEXANDRE (vulgo Ale), MARCO ANTONIO ALEXANDRE (vulgo Fião) e FELIPE BARBOSA COELHO possuíam, na data de 02 de julho de 2015, petrechos destinados à fabricação das cédulas contrafeitas. Narra, outrossim, que MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ARAÚJO enviou, no dia 22 de março de 2013, a destinatário localizado no estado da Bahia, encomenda contendo 50 (cinquenta) cédulas falsas de R\$ 100,00 (cem reais). CARLOS ROBERTO MAMANI ROMERO, por sua vez, no dia 25 de novembro de 2015, tinha a posse de uma nota falsa de US\$ 100,00 (cem dólares americanos), ciente da falsidade desta. Requer, por derradeiro, o órgão ministerial: I - a juntada das folhas de antecedentes criminais e respectivas certidões, em nome dos denunciados, inclusive dos Estados de Santa Catarina, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia; II - seja oficiada à 1ª Vara Federal Criminal desta capital, nos autos dos processos n.ºs 0011927-68.2013.403.6181 e 0007641-47.2013.403.6181, informando a instauração da presente ação penal em face dos executados Carlos Roberto Mamani Romero e Jessica Roxana Mendoza Reyes, para eventual análise de falta grave; III - a expedição de ofício ao DETRAN/SP, questionando se a carteira nacional de habilitação n.º 913303519 foi emitida em nome de Felipe Barbosa Coelho, inscrito no CPF/MF sob o número 310.944.468-23; IV - seja requisitada a vinda dos autos n.º 0005879-88.2016.403.6181, em trâmite perante a 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo e dos autos n.º 0001970-38.2016.403.6181, em trâmite perante a 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo, para distribuição por dependência ao presente feito. V - arquivamento dos autos no tocante à MARIANA QUEIROZ DE PAULO e PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, com a consequente devolução dos bens apreendidos às fls. 105 e 123 dos autos. É a síntese necessária. Fundamento e decido. Constato que a peça acusatória obedece aos requisitos previstos no artigo 41 do Código de Processo Penal, porquanto descreve minuciosamente as atividades desempenhadas por cada um dos denunciados, reunindo todos os elementos abstratamente descritos nos tipos penais previstos no artigo 2º, da Lei n.º 12.850/2013, artigo 291 e 289, 1º, ambos do Código Penal, estando lastreada nos elementos de prova colhidos nos autos do Inquérito Policial, nos diálogos monitorados constantes do Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico n.º 0007938-20.2014.403.6181 e dos elementos colhidos nos autos n.º 0005879-88.2016.403.6181, que tramitou perante a 1ª Vara Federal Criminal (Apenso I e II) e do Inquérito Policial n.º 0001970-38.2016.403.6181, em trâmite perante a 4ª Vara Federal Criminal (Apenso III). No tocante ao delito de posse de petrechos para falsificação de moeda, estabelecido no artigo 291, do Código Penal, a materialidade resta demonstrada em face dos materiais apreendidos quando do cumprimento da diligência de busca e apreensão (fls. 69/75, 82 e 88), contendo resquícios de fabricação de cédulas contrafeitas, em especial as aparas de papel, as quais apresentam tamanhos e impressões compatíveis com aquelas encontrados em bordas de notas autênticas, nos moldes constantes do laudo pericial acostado às fls. 583/591, em consonância com as demais provas colhidas no curso das interceptações telefônicas. Além disso, a perí

cia realizada nos notebooks apreendidos com o corréu FELIPE BARBOSA COELHO (fls. 188/189 e 198), logrou localizar diversos arquivos relacionados à falsificação de Real, imagens explicativas sobre os elementos de segurança das cédulas autênticas, e, ainda, vestígios de que tais arquivos foram impressos em uma das impressoras também apreendidas (fls. 550/569, 541/549 itens g e h do laudo). Desse modo, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal (com redação alterada pela Lei n.º 11.719/2008), preenchidos os requisitos legais e demonstrada a justa causa para a instauração da ação penal, RECEBO a denúncia de fls. 725/752. 2. Citem-se os denunciados para responderem à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, devendo a Secretaria fazer constar nos mandados ou nas cartas precatórias citatórias todos os endereços constantes dos autos, certificando que assim procedeu. Deverá também a Secretaria pesquisar nos sistemas disponíveis que dão acesso a banco de dados, os endereços dos ora denunciados, juntando a pesquisa aos autos, devendo esses endereços, caso não constem do feito, serem incluídos no(s) mandado(s) ou na(s) carta(s) precatória(s). 3. Os denunciados, na mesma oportunidade, deverão ser intimados para esclarecer ao Oficial de Justiça se têm condições financeiras de constituir advogado e de arcar com o pagamento de honorários advocatícios. Na resposta, poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, as quais deverão trazer à audiência de instrução independentemente de intimação. 4. Se, citados pessoalmente ou por hora certa, os acusados não constituírem defensores, fica desde já nomeada a Defensoria Pública da União, que deverá ser intimada para os fins do artigo 396, do CPP. Frustrada a tentativa de citação pessoal nos endereços constantes dos autos e não ocorrendo a hipótese de citação por hora certa, deverá a Secretaria expedir ofício ao DIRD, visando obter informação sobre se os acusados encontram-se presos, bem como proceder à citação por edital, com prazo de 15 (quinze) dias. 5. Obtenha a Secretaria, por meio do sistema INFOSEG, as folhas de antecedentes dos acusados. Oportunamente, solicitem-se as certidões consequentes, se for o caso, inclusive dos Estados de Santa Catarina, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia, conforme requerido pelo órgão ministerial às fls. 720/722. 6. Em atenção ao princípio da economia processual, os acusados, no momento da citação, também deverão ser cientificados de que, no caso de absolvição sumária, sua intimação se dará por meio do defensor constituído ou público. 7. Encaminhem-se os autos ao SEDI para alteração da classe processual e da situação das partes ou requirite-se através de e-mail, na forma autorizada pelo Prov. 150/2011-CORE. 8. Tanto quanto possível e em atenção aos princípios da celeridade e da economia processual, a Secretaria deverá utilizar os meios eletrônicos disponíveis para as comunicações entre Juízos e outros órgãos. 9. Oficie-se à 1ª Vara Federal Criminal desta capital, nos autos dos processos n.ºs 0011927-68.2013.403.6181 e 0007641-47.2013.403.6181, informando a instauração da presente ação penal em face dos executados Carlos Roberto Mamani Romero e Jessica Roxana Mendoza Reyes, para eventual análise de falta grave, solicitando, outrossim, o desarquivamento e posterior remessa a este juízo dos autos do Inquérito Policial n.º 0005879-88.2016.403.6181, para distribuição por dependência ao presente feito. 10. No mesmo sentido, oficie-se 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo solicitando a remessa a este juízo dos autos do Inquérito Policial n.º 0001970-38.2016.403.6181, para distribuição por dependência ao presente feito. 11. Oficie-se, ainda, ao DETRAN/SP, questionando se a carteira nacional de habilitação n.º 913303519 foi emitida em nome de Felipe Barbosa Coelho, inscrito no CPF/MF sob o número 310.944.468-23. 12. Defiro, outrossim, o arquivamento dos presentes autos no tocante à MARIANA QUEIROZ DE PAULO e PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA e determino a restituição dos bens apreendidos, conforme abaixo: a) Fl. 105 - PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA: notebook marca HP, com rosa, modelo X16-96086, sem carregador - LACRE N.º 04000569163 (fls. 599/606); b) Fl. 123 - MARIANA QUEIROZ DE PAULO: iPhone branco - Lacre 02000649300 (fl. 570/573) e relógio de pulso nas cores branco, preto e dourado da marca invicta (FL. 123). Prejudicada a restituição do veículo Honda Civic LXS, cor prata, 2007, placa ESM 1114, em face da sentença acostada à fl. 699 e documento de fl. 700. Oficie-se à autoridade policial responsável, comunicando a presente decisão, devendo proceder à entrega dos bens acima especificados às respectivas proprietárias ou a pessoa portadora de autorização por ela firmada, devendo ser remetido a este Juízo o respectivo termo de entrega. Com a juntada do protocolo do ofício acima aludido, intimem-se pessoalmente as proprietárias PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA e MARIANA QUEIROZ DE PAULO, nos endereços indicados às fls. 92/93 e 108/109, respectivamente para que retirem os bens na Superintendência da Polícia Federal, junto àquela especializada, em data previamente ajustada. Providencie a Secretaria, por fim, a alteração do sigilo, devendo constar SIGILO DE DOCUMENTOS, podendo ter acesso somente às partes e procuradores regularmente constituídos. Dê-se ciência ao MPF. São Paulo, 03 de outubro de 2016. RAECLER BALDRESCA Juíza Federal

Autos n.º 0007763-26.2014.403.6181 Fl. 924 - Defiro o requerido pelo órgão ministerial. Do exame da decisão que recebeu a denúncia ofertada pelo Parquet Federal, observa-se que o presente feito foi arquivado no tocante às averiguadas MARIANA QUEIROZ DE PAULO e PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA (fls. 753/755), determinando-se, incontinenti, a restituição de seus bens apreendidos, quais sejam: a) Fl. 105 - PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA: notebook marca HP, com rosa, modelo X16-96086, sem carregador - Lacre n.º 04000569163 (fls. 599/606); b) Fl. 123 - MARIANA QUEIROZ DE PAULO: iPhone branco - Lacre n.º 02000649300 (fl. 570/573) e relógio de pulso nas cores branco, preto e dourado da marca invicta - Lacre n.º 02000742440 (fl. 123). Contudo, verifica-se que as averiguadas acima mencionadas não foram localizadas nos endereços constantes dos autos, razão pela qual a restituição de seus bens pessoais, apreendidos nos autos, resta prejudicada. De outra parte, é cediço que o ritmo frenético da evolução tecnológica provoca rápida depreciação de computadores e aparelhos celulares, os quais são, cada vez mais, rapidamente substituídos por modelos mais modernos, estando sujeitos à rápida depreciação econômica. Tal depreciação afeta os bens apreendidos e sequestrados mantidos em depósito, sem utilização, mesmo quando respeitadas todas as respectivas regras de estocagem, acarretando a perda de valor econômico e até mesmo, perda de valor de uso. Se guardados adequadamente os bens sofrem depreciação, em condições inadequadas a deterioração e consequente desvalorização são maximizadas, fato que leva à total inutilidade do bem em menor tempo. Assim, quando não é possível a restituição dos bens apreendidos, como é o caso dos autos, já que as averiguadas não foram localizadas nos endereços constantes dos autos, necessária se mostra a alienação destes bens, nos moldes previstos no artigo 120, 5º, do Código de Processo Penal, com o consequente depósito do montante arrecadado, com vistas à manutenção do seu valor real ao longo do

tempo. Ante ao exposto, defiro o requerimento do órgão ministerial e determino a alienação dos seguintes bens: a) notebook marca HP, com rosa, modelo X16-96086, sem carregador - Lacre n.º 04000569163 (fls. 599/606);b) Iphone branco - Lacre n.º 02000649300 (fl. 570/573);c) relógio de pulso nas cores branco, preto e dourado da marca invicta - Lacre n.º 02000742440 (fl. 123).Expeça-se mandado de constatação e avaliação dos bens, que atualmente se encontram no Depósito Judicial, consoante guia de depósito n.º 7995/2016 (fl. 791/793), a ser cumprido por oficial de justiça.Intimem-se as averiguadas via edital, com prazo de 15 (quinze) dias, do teor da decisão de fls. 753/755 e desta decisão. Com a juntada do laudo de avaliação, vista ao Ministério Público Federal para manifestação em 05 (cinco) dias.Sem prejuízo, expeça-se edital de intimação para impugnação, em 05 (cinco) dias, das averiguadas acima identificadas. Cumpridos todos os atos acima determinados, venham conclusos para designação de leilão.Para melhor adequação da pauta, redesigno a audiência outrora marcada para o dia 06 de março de 2018, às 14 horas, para o dia 22 de março de 2018, às 14 horas. Expeça-se o necessário à realização da audiência ora redesignada, com o cumprimento integral das determinações constantes na decisão de fls. 1034/1037, expedindo-se mandado de prisão em desfavor dos corréus STEVE ALEXANDRE e MARCO ANTONIO ALEXANDRE. Int. São Paulo, 16 de janeiro de 2018.FLAVIA SERIZAWA E SILVAJuíza Federal Substituta

E como não foram encontradas, expedi o presente edital. Eu, _____, Jawad Mustafá, Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____, Fernando Antônio Amaral Cardia, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

FLÁVIA SERIZAWA E SILVA

Juíza Federal Substituta

4ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO,
DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO

FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo n.º 0002402-91.2015.403.6181, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e réu RABIH GHOBAR, libanês, casado, comerciante, nascido aos 06/06/74, filho de Wahib Ghobar e Samiha Soboh, portador do RNE nº V4524240, inscrito no CPF nº 232.687.138-31, tendo como último endereço Rua Passos, 249, ap. 201, Bl. A, Belenzinho, São Paulo/SP, denunciado pelo Ministério Público Federal, aos 05/03/2015, como incurso na pena do artigo 334, 1º, alínea d, do Código Penal, denúncia essa recebida aos 13/03/2015. E como não foi possível encontrar o réu, pelo presente, CITA-O para que, dentro do prazo de 10 (dez) dias, constitua advogado, ou solicite a nomeação da Defensoria Pública da União, para responder por escrito à acusação, no termos do artigo 396, do Código de Processo Penal (Lei nº 11.719, de 20 de junho de 2008), a fim de que, de acordo com a lei, tome conhecimento dos termos da denúncia, seja interrogado sobre os fatos narrados na mesma, assista a instrução criminal e acompanhe-a em todos os seus termos até a final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou a MMª. Juíza que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento nos artigos 361 e 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do S.T.F., o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Outrossim, informa que este Juízo funciona no Edifício Torre Beta, sito na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, 4º andar - Cerqueira Cesar, nesta cidade. São Paulo, 7 de fevereiro de 2018. Eu, Eliana Pessoa do Nascimento (_____), analista judiciário, digitei e conferi. E eu, Beª. Heloisa Cristina Pereira da Silva Rimola, (_____), Diretora de Secretaria Substituta, reconferi.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA QUARTA VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTORA BARBARA DE LIMA ISEPPI

FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo n.º 0016213-02.2007.403.6181, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e réu STEFANOS NICOLAOS ARAVANIS, brasileiro, nascido em 09/03/1974, filho de Nikolaos Minas Aravani e Vassiliki Kotronakis Aravanis, inscrito no CPF nº 229.206.538-06 e portador do RG nº 9.269.794-6, tendo como último endereço a Rua São Vicente de Paula, 650, bloco I, apto. 62, Santa Cecília, São Paulo/SP, denunciado pelo Ministério Público Federal, aos 06/09/2017, como incurso na pena do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 8.137/90, do Código Penal, denúncia essa recebida aos 15/09/2017. E como não foi possível encontrar o réu, pelo presente, CITA-O para que, dentro do prazo de 10 (dez) dias, constitua advogado, ou solicite a nomeação da Defensoria Pública da União, para responder por escrito à acusação, no termos do artigo 396, do Código de Processo Penal (Lei nº 11.719, de 20 de junho de 2008), a fim de que, de acordo com a lei, tome conhecimento dos termos da denúncia, seja interrogado sobre os fatos narrados na mesma, assista a instrução criminal e acompanhe-a em todos os seus termos até a final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou a MMª. Juíza que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento nos artigos 361 e 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do S.T.F., o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Outrossim, informa que este Juízo funciona no Edifício Torre Beta, sito na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, 4º andar - Cerqueira Cesar, nesta cidade. São Paulo, 02 de fevereiro de 2018. Eu, Eliana Pessoa do Nascimento (_____), analista judiciário, digitei e conferei. E eu, Beª. Heloisa Cristina Pereira da Silva Rimola, (_____), Diretora de Secretaria, reconferi.

BARBARA DE LIMA ISEPPI

Juíza Federal Substituta